



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO - SETEC/SR/PF/TO

Assunto: **Pregão Eletrônico - Aquisição de nobreak para a SR/PF/TO.**

Destino: **SETEC/SR/PF/TO**

Processo: **08297.000653/2022-36**

Interessado: **SETEC/SR/PF/TO e NTI/SR/PF/TO**

1. O presente processo versa sobre a aquisição de um nobreak de 80 kva para atender, conjuntamente e em redundância, ao Laboratório do Grupo de Perícias de Informática (GPINF/SETEC/SR/PF/TO) e ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI/SR/PF/TO), estimada em **R\$ 216.932,00 (duzentos e dezesseis mil novecentos e trinta e dois reais)**.
2. Encerrada a fase de lances referente ao Pregão 03/2022 - SR/PF/TO, iniciou-se a análise das características técnicas do nobreak e do respectivo banco de baterias descritos na proposta da empresa que efetuou o menor lance (24863043), a fim de se verificar se esses itens estavam adequados a todas as especificações contidas no edital.
3. O item 1.3.1.18 do Termo de Referência (24624576) especifica as dimensões máximas dos equipamentos a serem adquiridos. Cabe informar que tais medidas foram inicialmente estabelecidas em razão das dimensões planejadas para a sala em que o nobreak e o banco de baterias serão instalados, de forma a preservar o espaço necessário para circulação e para futuras manutenções.
4. Ao analisar a conformidade dos equipamentos contidos na proposta 24863043, constatou-se que as somas das suas dimensões ultrapassam as medidas máximas especificadas no edital em 40 cm na largura e em 65,2 cm na profundidade. Ao verificar, em decorrência disso, os equipamentos descritos em outras propostas iniciais encaminhadas durante o andamento do Pregão 03/2022 - SR/PF/TO, cadastradas pelas empresas licitantes em momento anterior à etapa de lances, constatou-se que também ultrapassam as dimensões máximas estabelecidas.
5. Em razão disso e considerando as alegações da empresa que efetuou o melhor lance (24899810), foram aumentadas as dimensões da sala em que os equipamentos deverão ser instalados, de forma a conter o espaço necessário para circulação e para futuras manutenções, considerando qualquer um dos equipamentos descritos nas propostas citadas.
6. Dessa forma, entende-se que permanece preservado o tratamento isonômico entre todas as empresas licitantes.
7. Cabe destacar que a adequação dessa sala é objeto de processo específico ainda em fase de planejamento e que tal alteração não resultou em qualquer ônus adicional para a administração.
8. Diante de todo o exposto e considerando ainda que todas as demais características exigidas no edital estão contempladas nos documentos encaminhados (24863043 e 24883842), manifesta-se pela aceitação da proposta da empresa que efetuou o menor lance.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ MARCOS DE ARAÚJO SOUZA

Agente de Telecomunicações e Eletricidade
Chefe NTI/SR/PF/TO

Técnico/Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado Eletronicamente)
YENDER GONTIJO DE CASTRO

Perito Criminal Federal
SETEC/SR/PF/TO

Técnico/Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **YENDER GONTIJO DE CASTRO, Perito(a) Criminal Federal**, em 16/09/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCOS DE ARAUJO SOUZA, Chefe de Núcleo**, em 16/09/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25020921** e o código CRC **7FC675AB**.